



**Decreto nº 14/2021 de 01/02/2021**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2504/2020 de 23/12/2020.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
06.001.10.302.0012.0.000.	Atendimento integral a saúde.	
06.001.10.302.0012.2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.	
1073 - 3.3.90.48.00.00	12 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.580,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
06.001.10.302.0012.0.000.	Atendimento integral a saúde.	
06.001.10.302.0012.2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.	
1077 - 3.3.90.92.00.00	12 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	420,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
06.002.10.301.0063.0.000.	Piso de Atenção Básica Variável.	
06.002.10.301.0063.2.113.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF E OUTROS.	
1326 - 3.1.90.94.00.00	89 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	

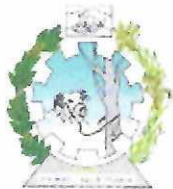


06.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
06.002.10.301.0063.0.000.	Piso de Atenção Básica Variável.		
06.002.10.301.0063.2.113.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF E OUTROS.		
1342 - 3.3.90.14.00.00	89 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>43.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde		
06.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
06.002.10.301.0062.0.000.	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO		
06.002.10.301.0062.2.143.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO.		
1179 - 3.3.90.30.00.00	12 MATERIAL DE CONSUMO		36.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde		
06.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
06.002.10.301.0063.0.000.	Piso de Atenção Básica Variável.		
06.002.10.301.0063.2.113.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF E OUTROS.		
1300 - 3.1.90.05.00.00	89 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		347,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde		
06.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
06.002.10.301.0063.0.000.	Piso de Atenção Básica Variável.		
06.002.10.301.0063.2.113.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF E OUTROS.		
1305 - 3.1.90.11.00.00	89 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.365,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde		
06.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
06.002.10.301.0063.0.000.	Piso de Atenção Básica Variável.		
06.002.10.301.0063.2.113.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF E OUTROS.		
1314 - 3.1.90.16.00.00	89 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		173,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**ESTADO DO MATO GROSSO**

**Exercício: 2021**

**\*\* Elotech \*\***

01/02/2021

Pág. 3/3

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
06.002.10.301.0063.0.000.	Piso de Atenção Básica Variável.	
06.002.10.301.0063.2.113.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF E OUTROS.	
1318 - 3.1.90.91.00.00	89 SENTENÇAS JUDICIAIS	115,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
06.002.10.301.0063.0.000.	Piso de Atenção Básica Variável.	
06.002.10.301.0063.2.113.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF E OUTROS.	
1347 - 3.3.90.30.00.00	89 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>43.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 01/02/2021.

  
EDELO MARCELO FERRARI  
Prefeito

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**  
01 / 02 / 2021